



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193
Disponibilização: 16/10/2019
Publicação: 15/10/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.361, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 4.505, de 29 de maio de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir ao município de Espigão do Oeste, mediante doação, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, mediante doação, nos termos da Lei nº 4.505, de 29 de maio de 2019, a edificação e o terreno do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, localizado na Rua Rio Grande do Sul, Centro, nº 2.705, situado no Lote nº 07, Quadra 06, Setor 04, sob a matrícula de nº 2.249, ao município de Espigão do Oeste.

Art. 2º A doação será efetuada sob a condição do referido bem ser utilizado exclusivamente em favor da comunidade local, e a averbação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, ficará sob a responsabilidade do município de Espigão do Oeste, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de indenização a favor do Estado pelo valor de mercado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º O donatário procederá com medidas e despesas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel, perante o Cartório competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/10/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8164379** e o código CRC **50033E67**.

Criado por [51806088215](#), versão 10 por [49755811249](#) em 15/10/2019 10:16:31.